

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.415.629-0

DATA: 01/08/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 376/2026

DATA: 19/05/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR GUIDO STRAUBE– ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, EM TEMPO INTEGRAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, em tempo integral, presencial.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, em tempo integral, presencial. O prazo da autorização está especificado no Voto. Parecer Favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados e docente habilitado para o componente curricular de Pensamento Computacional.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, em tempo integral, presencial.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.415.629-0

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis, informando que o curso e a instituição de ensino atendem à legislação vigente.

O protocolado foi convertido em diligência em 16/03/2026 e retornou a este Conselho em 22/04/2026.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, em tempo integral, presencial.

A matéria está regulamentada nas Deliberações - CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e 09/2025.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

Certificado de Conformidade (Brigadas Escolares): Vigente até: 29/05/2026.

Licença Sanitária: Vigente até: 27/05/2026.

### **Biblioteca**

A biblioteca possui 90m<sup>2</sup>, possui mesas grandes e cadeiras, estantes com livros e 16 computadores. É um espaço dinâmico, descontraído, agradável onde imperam as boas relações entre alunos e professores. Todo o trabalho é desenvolvido para que o aluno se sinta o centro das atenções, objetivando estratégias de ação voltadas para despertar o prazer e o hábito da leitura. As pesquisas, tanto na internet quanto em livros, também merecem atenção especial. Foi trabalhado complementarmente a importância das pesquisas com os professores e para a aprendizagem, havendo um acompanhamento direto pela regente da biblioteca. Possui acervo de 218 livros técnicos para o curso técnico em Enfermagem, tanto subsequente quanto integrado relacionadas nas fls. 26 a 32 e um acervo de 4944 de livros destinados a FGB e literaturas diversas.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.415.629-0

### **Laboratório de Química, Física e Biologia**

Possui 80m<sup>2</sup>, bancadas com banquetas, armários com vidrarias, 2 esqueletos humanos, 2 dorsos humanos, 10 mapas de biologia, 1 microscópio biológico, 1 microscópio estereoscópico, 1 medidor estadiômetro, 02 balanças e 5 lupas.

### **Laboratório de Informática**

Tem 80m<sup>2</sup>, possui 20 computadores em mesas próprias, janelas com cortinas e acesso wi-fi, 20 computadores, não há impressora na sala. Os softwares e materiais disponíveis são adequados ao curso. As aulas são desenvolvidas em sala usando o equipamento Educatron e no laboratório de informática quando há a necessidade.

**Laboratório de Enfermagem I e II:** A instituição possui laboratório para as práticas relacionadas ao curso de enfermagem com mobiliário, equipamentos e vidrarias próprios para o exercício das prerrogativas práticas e teóricas do curso conforme descreve as fls. 21-22 - mov 8.

## **Plano de Curso**

### **Dados Gerais do Curso**

**Habilitação Profissional:** Técnico em Enfermagem

**Eixo Tecnológico:** Ambiente e Saúde

**Forma:** Integrado

**Carga Horária:** 4.200<sup>1</sup> horas mais 534 horas de Estágio Obrigatório Supervisionado

**Regime de funcionamento:** Segunda-feira à sexta-feira no turno diurno.

**Regime de Matrícula:** Anual

**Número de Vagas:** (Conforme m<sup>2</sup> - no mínimo 30 e no máximo de 40 estudantes)

**Período de Integralização do Curso:** Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos

**Requisitos de Acesso:** Conclusão do Ensino Fundamental

**Modalidade de Oferta:** Presencial

---

<sup>1</sup> Nas instituições de ensino que ofertam a Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio em Tempo Integral, será considerado como tempo pedagógico o período de 1h10min destinado ao almoço, conforme previsto na organização curricular da oferta em Tempo Integral. Esse tempo, somado à carga horária curricular de 3.500 horas, totalizará 4.200 horas totais de curso (Lei nº 14.640/2023).

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.415.629-0

## Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Enfermagem será habilitado para:

- Realizar, sob a supervisão do Enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não.
- Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital.
- Participar do planejamento e execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais.
- Preparar o paciente para os procedimentos de saúde.
- Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.
- Colaborar com o Enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

## Certificados e Diploma

**Certificado:** O curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem não possui qualificações profissionais técnicas intermediárias.

**Diploma:** Ao concluir com êxito o Curso Técnico em Enfermagem conforme organização curricular aprovada, o estudante receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.415.629-0

A Matriz Curricular consta do protocolado, conforme segue:

**MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO  
INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL 35H  
ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM<sup>1</sup>**

NRE: 09 - CURITIBA		MUNICÍPIO: 0609 - CURITIBA							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00096 - GUIDO STRAUSS, C. E. PROF-EP METI PROFIS									
ENDEREÇO: Rua Jacarezinho, nº 1080 - Mercão									
TELEFONE: 41 3335-8241									
CIDADE: MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio tempo integral 35h		CÓDIGO: 2536	C.H. Mínima: 4.200 horas mais 534 horas de estágio obrigatório supervisionado						
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026	FORMA: GRADATIVA						
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE			
		Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual		
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	2	66	3	99	3	99	
		ARTE	2	67	0	0	0	0	
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	2	67	0	0	
		LÍNGUA INGLESA	2	66	2	66	2	66	
		MATEMÁTICA	3	100	2	66	3	100	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	0	0	1	33	0	0	
		EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO	1	33	0	0	0	0	
		PROGRAMAÇÃO E IA	0	0	0	0	0	0	
		QUÍMICA	2	67	0	0	2	67	
		FÍSICA	0	0	2	67	2	66	
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	BIOLOGIA	2	67	0	0	2	67		
	GEOGRAFIA	2	67	0	0	2	67		
	HISTÓRIA	0	0	2	67	2	67		
	SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0		
	Filosofia	0	0	2	67	0	0		
<b>TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>		<b>18</b>	<b>600</b>	<b>18</b>	<b>600</b>	<b>18</b>	<b>600</b>		
APROFUNDAMENTO	UNIDADE CURRICULAR		T	P	T	P	T	P	
	5208 - Segurança do paciente	2	1	67	33	0	0	0	0
	5206 - Cuidado integral em enfermagem II	0	0	0	0	1	2	33	67
	5209 - Cuidado integral em enfermagem III	0	0	0	0	0	0	2	1
	<b>TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – APROFUNDAMENTO</b>		<b>3</b>	<b>100</b>	<b>3</b>	<b>100</b>	<b>3</b>	<b>100</b>	
ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFISSIONAL	UNIDADE CURRICULAR		T	P	T	P	T	P	
	5100 - Cuidados integral em enfermagem I	2	1	67	33	0	0	0	0
	5203 - Aspectos morfofisiológicos aplicados a enfermagem	1	1	33	33	0	0	0	0
	6033- Interação, ensino, serviço e comunidade	2	0	67	0	0	0	0	0
	3280 - Assistência de enfermagem clínica	0	0	0	0	4	2	133	67
	5207 - Assistência de enfermagem a saúde comunitária	0	0	0	0	2	0	67	0
	4416 - Noções de informática	0	0	0	0	0	1	33	0
	3277 - Assistência de enfermagem a pacientes críticos	0	0	0	0	0	0	3	2
	3279 - Assistência de enfermagem cirúrgica	0	0	0	0	0	0	2	2
	5211 - Atenção em enfermagem na vigilância em saúde	1	1	34	33	0	0	0	0
<b>TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO</b>		<b>9</b>	<b>300</b>	<b>9</b>	<b>300</b>	<b>9</b>	<b>300</b>		
PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTE CURRICULAR								
	Projeto de Vida I	1	33	1	34	1	33		
	Estágio I	2	67	2	66	2	67		
	Práticas experimentais I	2	67	2	67	2	66		
Língua Espanhola <sup>2</sup>	4	133	4	133	4	134			
<b>TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA</b>		<b>9</b>	<b>300</b>	<b>9</b>	<b>300</b>	<b>9</b>	<b>300</b>		
ESTÁGIO OBRIGATORIO SUPERVISIONADO	6164 - Estágio de cuidado integral em enfermagem II		0	0	8	267	0	0	
	6175 - Estágio de cuidado integral em enfermagem III		0	0	0	0	8	267	
	<b>TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ESTÁGIO OBRIGATORIO SUPERVISIONADO</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>267</b>	<b>8</b>	<b>267</b>	
<b>TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL*</b>		<b>39</b>	<b>1.300</b>	<b>39</b>	<b>1.300</b>	<b>39</b>	<b>1.300</b>		

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei nº 9.394/96.

<sup>2</sup> Serão ofertadas 07 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de 1h10min por dia do horário de almoço, totalizando 7 horas diárias e 35 horas semanais.

<sup>3</sup> Língua Espanhola de oferta obrigatória pelo CELEM na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR nº 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.

JULIANA PEGORARO MARTINS  
Juliana Pegoraro Martins  
Diretora Geral  
Resolução 707 - DOE 19/02/2025

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.415.629-0

A referida Matriz deve atender a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, conforme estabelecido:

### Seção II Da Formação Geral Básica

**Art. 13.** A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:

I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

A coordenação do curso e a de Estágio possuem habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados, com exceção do docente do componente curricular de Pensamento Computacional, licenciado em Física.

A Licença Sanitária é vigente até 27/05/26 e o Certificado de Conformidade vigente até 29/05/2026.

Da análise do protocolado, constatou-se que a instituição de ensino está com o prazo da renovação do credenciamento, vigente, para a oferta da Educação Básica.

A Chefia do Núcleo Regional de Ensino, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O protocolado foi convertido em diligência em 16/03/2026 para adequar a carga horária do curso de acordo com a Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, revogada pela Deliberação CEE/PR n.º 09/2025, de 01/12/2025, que trata das normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Retornou a este Conselho em 22/04/2026, com atendimento ao solicitado.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições necessárias para a autorização para o funcionamento do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.415.629-0

### **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, em tempo integral, presencial, pelo prazo de três anos, a partir do início do ano de 2026, do Colégio Estadual Professor Guido Straube – Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral e Profissional, município de Curitiba, mantido pelo Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025.

A mantenedora e a instituição de ensino devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

b) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso;

c) indicar docente habilitado para o componente curricular de Pensamento Computacional;

d) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Christiane Kaminski  
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.415.629-0

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de maio de 2026.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP